



CÂMARA MUN DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 06/12/23  
SECRETARIA GERAL

EMENDA SUPRESSIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 337/2023

Suprima-se o § 9º do Art. 23 do Projeto de Lei nº 337/2023, de 30/11/2023, de autoria do Executivo Municipal:

*§ 9º. Na hipótese de rescisão do contrato de comodato a que se refere o inciso II do § 6º deste artigo, a entidade deverá ressarcir ao erário municipal o valor equivalente ao montante transferido.*

Plenário Elísio Felipe Reyder, 6 de dezembro de 2023.

  
ADIEL FERNANDES DE OLIVEIRA  
Vereador